



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

Lei n. 562, de 26 de novembro de 2009.

Ementa: ***CRIA** cargos, cria o Quadro de Cadastro de Reservas, e estabelece número de vagas para cargos de provimento efetivo na forma que preceitua o inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO**, Estado do Rio de Janeiro.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de São Sebastião do Alto, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo do Município de São Sebastião do Alto, os cargos e as vagas constantes do Anexo I, desta Lei.

Parágrafo único – As atribuições dos cargos criados por esta Lei constam do seu Anexo II.

Artigo 2º - Os cargos criados por esta Lei serão providos na forma que preceitua os incisos I, II e VIII, do artigo 37, da Constituição Federal.

Parágrafo primeiro - Constitui requisito para ingresso nos cargos criados por esta lei, a formação acadêmica constante do Anexo II.

Parágrafo segundo – A reserva a que se refere o inciso VIII do artigo cabeça está previsto no artigo 88, da Lei Orgânica deste Município.

Artigo 3º - Para o preenchimento dos cargos criados por esta lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar concurso público.



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

Artigo 4º - Para cada cargo ou vaga criada será observada a nomenclatura, a remuneração, a quantidade, as atribuições, estas, constantes do Anexo II desta Lei, todos sujeitos ao regime estatutário.

Artigo 5º - As denominações e as atribuições dos cargos que se inserem nesta norma não alteram o exercício das funções, nem criam atribuições supervenientes àquelas já existentes, apenas amolda a realidade anterior à evolução estrutural do mercado de trabalho, não ensejando, por corolário, qualquer aumento ou perda de vencimento ou de gratificação.

Artigo 6º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar Quadro de Cadastro de Reservas para preenchimento de cargos de natureza efetiva durante a vigência do concurso, quando vagarem, por motivo de afastamento legal de servidor efetivo, previsível por mais de seis meses; desde que não seja possível a substituição do beneficiário do afastamento sem a necessidade de convocação de concursado do Quadro de Cadastro de Reservas, a não ser por motivo de aposentadoria ou por motivo de falecimento de servidor.

Parágrafo único – Os cargos e as suas quantidades criados pela presente Lei serão incorporados ao Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto.

Artigo 7º – As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria contemplada no Orçamento vigente.

Artigo 8º - Esta lei obedece aos preceitos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Artigo 9º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 26 de novembro de 2009.

GERALDO PIETRANI
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

Lei n. 562, de 26 de novembro de 2009.

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE

OR-DEM	CARGO	VA-GAS	VALOR	RE-SERVA
01	Fonoaudiólogo	1	884,40	1
02	Merendeira	10	465,00	3
03	Motorista	2	609,12	2
04	Nutricionista	1	884,40	1
05	Operador de Computador	1	609,12	1
06	Orientador Educacional	1	737,00	1
07	Orientador Pedagógico	5	737,00	1
08	Professor Animador Cultural	3	609,12	1
09	Professor de Ciências	1	737,00	1
10	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental -1º segmento	48	609,12	48
11	Professor de Geografia	1	737,00	1
12	Professor de Língua Inglesa	3	737,00	1
13	Professor de Língua Portuguesa	1	737,00	1
14	Professor de Matemática	1	737,00	1
15	Psicólogo	1	884,40	1
16	Secretário Escolar	2	609,12	1
17	Servente	9	465,00	3
18	Supervisor Educacional	1	737,00	1
19	Professor de Informática	3	609,12	1

São Sebastião do Alto, 26 de novembro de 2009.

GERALDO PIETRANI
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

Lei n. 562, de 26 de novembro de 2009

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: **FONOAUDIÓLOGO**

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, impostação de voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: avaliar as deficiências do aluno, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias; encaminhar o aluno ao especialista, orientando este e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação; emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica; programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão de pensamento verbalizado, compreensão de pensamento verbalizado e outros; orientar e fazer demonstração de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras; opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo; participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbio de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) jornada de trabalho: 20 horas semanais
- b) o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

- a) escolaridade: Graduação Superior completa em fonoaudiologia;
- b) habilitação funcional: diploma de Curso Superior com formação em Fonoaudiologia;
- c) registro no órgão fiscalizador da profissão.

FORMA DE RECRUTAMENTO: mercado de trabalho, mediante concurso público.

CARGO: MERENDEIRA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: tem como atribuição básica, preparar e distribuir merenda escolar, bem como guardar, manter e limpar bens e dependências das escolas municipais.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: auxiliar na elaboração do cardápio de merenda em coordenação com as diretoras das unidades escolares e com as nutricionistas, tendo em vista os gêneros alimentares existentes; preparar a merenda escolar baseada no cardápio estabelecido; guardar e conservar os gêneros alimentícios em perfeita ordem de armazenamento; manter limpas e conservadas as dependências das copas e cozinhas; fazer e servir café, servir água, lavar copos e demais utensílios; limpar e arrumar as dependências das escolas municipais; percorrer as dependências das escolas municipais, abrindo e fechando janelas, portas, portões, ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; proceder à manutenção das áreas de recreação, jardins e hortas constantes nas dependências escolares; transportar móveis, equipamentos e utensílios; prestar informações ao público, sob orientação, bem como encaminhar solicitações a diretoria das escolas, com respeito à sua área de atuação; solicitar a aquisição de materiais necessários ao trabalho, sempre que preciso; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a. Jornada de trabalho: 40 horas semanais; e
- b. o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a. escolaridade: Ensino Fundamental completo;



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

- b. habilitação funcional: certificado ou diploma que comprove habilitação legal para ocupar o cargo.

FORMA DE RECRUTAMENTO: mercado de trabalho, mediante concurso público.

CARGO: MOTORISTA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: ser responsável pela condução de veículos automotores de transporte de pessoas e de cargas leves e pesadas e de ambulâncias e a sua conservação em perfeitas condições de aparência e funcionamento.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: dirigir veículos, conduzindo o Chefe do Poder Executivo e demais autoridades do município; transportar, com autorização superior, funcionários e outras pessoas; conduzir veículos de transporte de cargas leves e pesadas e de passageiros que requeiram treinamento específico, tais como ambulâncias ou transporte de equipamentos de alto custo para a municipalidade; executar serviços de maior responsabilidade no transporte de autoridades de governo, bem como em tarefas mais específicas como no transporte de enfermos, os quais requerem treinamento e disponibilidade de horário para seu melhor desempenho; recolher o veículo à garagem, quando concluída a jornada de trabalho; manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência e objetos que lhe forem confiados; providenciar o abastecimento de combustível, água e óleo; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia verificada no funcionamento do veículo; comunicar ao seu superior imediato quando da necessidade de atualização da documentação do veículo; preencher mapas e formulários sobre a utilização diária do veículo, assim como o abastecimento de combustível; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a. jornada de trabalho: 40 horas semanais;
- b. o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados; e



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a. escolaridade: Ensino Fundamental completo;
- b. habilitação funcional: Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" para o exercício da profissão de Motorista; e
- c. apresentar certidão negativa, fornecida pelo órgão competente de acidentes ou infrações graves às leis do trânsito.

FORMA DE RECRUTAMENTO: mercado de trabalho, mediante concurso público.

CARGO: NUTRICIONISTA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: planejar, coordenar e supervisionar serviços de nutrição, analisando carências alimentares e o conveniente aproveitamento de recursos dietéticos, controlando a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos; pesquisar, elaborar, dirigir e controlar os programas e serviços de nutrição nas diversas unidades escolares municipais.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutricionais em alunos, bem como compor cardápios especiais, visando suprir as deficiências diagnosticadas; elaborar programas de alimentação básica para os estudantes da rede escolar municipal, para as crianças das creches; acompanhar a observância dos cardápios e dietas estabelecidas para analisar sua eficiência; supervisionar os serviços de alimentação promovidos pela Prefeitura através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura visitando sistematicamente as unidades escolares para o acompanhamento dos programas e averiguação do cumprimento das normas estabelecidas; acompanhar e orientar o trabalho de educação alimentar realizado pelos professores da rede municipal de ensino e das creches; elaborar cardápios balanceados e adaptados aos recursos disponíveis para os programas desenvolvidos pela Prefeitura; planejar e executar programas que visem a melhoria das condições de vida da comunidade escolar de baixa renda no que se refere a difundir hábitos alimentares mais adequados, higiene e educação do consumidor; participar do planejamento da área física de cozinhas, depósitos, refeitórios e copas, aplicando princípios concernentes a aspectos funcionais e estéticos, visando racionalizar a utilização dessas dependências; elaborar previsões de consumo de gêneros alimentícios e utensílios, calculando e determinando as quantidades neces-



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

sárias, a execução dos serviços de nutrição, bem como estimando os respectivos custos; pesquisar o mercado fornecedor, seguindo critério custo-quantidade; emitir parecer nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos necessários para a realização dos programas; levantar os problemas concernentes à manutenção de equipamentos, aceitabilidade dos produtos e outros, a fim de estudar e propor soluções para resolvê-las; orientar sobre o reparo e cocção dos gêneros alimentícios; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a. jornada de trabalho: 20 horas semanais;
- b. o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a. escolaridade: Graduação Superior completa em nutrição;
- b. habilitação funcional: diploma de curso de Bacharel em nutrição;
- c. inscrição originária através do órgão de classe;
- d. prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão de nutricionista.

FORMA DE RECRUTAMENTO: mercado de trabalho, mediante concurso público.

CARGO: OPERADOR DE COMPUTADOR

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: execução de atividades técnicas na área de informática; operar computadores, acionando programas básicos e aplicativos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: selecionar e colocar em funcionamento programas básicos e aplicativos, de acordo com a programação; executar testes de sistemas desenvolvidos ou em desenvolvimento, observando os programas em execução, detectando problemas ou falhas na execução das tarefas e providenciando soluções; manter cópias de segurança dos sistemas e informações existentes; emitir relatórios, enviando-os às unidades administrativas de acordo com normas pré-estabelecidas; tomar os cuidados e providências de conservação e manutenção dos equipamentos, conforme normas técnicas e



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

recomendação dos fabricantes; efetuar serviços de digitação determinados pela chefia imediata; manter em perfeito funcionamento o maquinário necessário à digitação de documentos; realizar ou requisitar a presença de técnicos necessários à manutenção do Hardware e Software; solicitar material necessário à execução de suas tarefas; efetuar constante manutenção dos equipamentos; manter-se atualizado com os programas rodados no Poder Executivo; zelar pelo patrimônio municipal; verificar conteúdo e finalidade dos documentos-base recebidos para gravação; digitar textos e dados constantes de documentos-base, segundo orientação recebida; corrigir instruções e dados de acordo com mensagens emitidas pelo equipamento; comunicar à chefia imediata qualquer irregularidade observada nos documentos-base; manter e conservar os materiais e equipamentos que utiliza; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a. jornada de trabalho: 30 horas semanais;
- b. o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a. escolaridade: Ensino Médio completo;
- b. habilitação funcional: diploma de curso de Técnico em Informática;

FORMA DE RECRUTAMENTO: mercado de trabalho, mediante concurso público.

ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODOS OS DOCENTES DO MAGISTÉRIO

Elaborar o plano de aulas, de acordo com o currículo escolar; aplicar e corrigir provas; cumprir o programa estabelecido; preencher as fichas individuais, boletins e folhas de programação dos alunos; confeccionar materiais didáticos, tais como cartazes e murais; desenvolver atividades recreativas e culturais; auxiliar no controle e distribuição da merenda escolar; avaliar o potencial e o desenvolvimento de cada aluno tomando ou propondo as iniciativas necessárias para que haja o máximo de aproveitamento e o mínimo de evasão escolar; comunicar aos responsáveis pelos serviços de supervisão escolar e de orientação pedagógica os casos que necessitem de acompanhamento especial; participar de reuniões junto ao órgão municipal de educação; promover reuniões com os pais ou os responsáveis pelos alunos; organizar as festividades da escola e



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

promover campanhas para auxílio a crianças carentes, de acordo com orientações recebidas; zelar pela segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar ou em passeios organizados pela escola; prestar os primeiros socorros em caso de acidentes, providenciando de imediato, se necessária, a assistência médica adequada; incentivar nos alunos a adoção de hábitos de higiene e saúde; participar das campanhas de vacinação, bem como comunicar ao órgão municipal de saúde o surgimento de doenças contagiosas; realizar serviço de apoio nas bibliotecas escolares; manter contato com os pais dos alunos, a fim de interessá-los nos problemas de educação e da vida escolar; atender a convocação para reuniões com autoridades de ensino; participar de atividades extraclasse; incentivar o desenvolvimento das instituições escolares e propugnar pela criação de novas; dirigir instituições escolares de acordo com determinação superior sem prejuízo dos trabalhos de classe; manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando necessário ou solicitado; manter atualizado o diário de classe e outros papéis referentes à vida escolar; manter-se atualizado ao conhecimento da legislação do ensino, especificamente na área de atuação; manter-se atualizado em relação às técnicas de ensino; usar material didático atual e adequado ao ensino ministrado; sugerir medidas que visem à melhoria do sistema de ensino; programar ou colaborar na programação de solenidades cívicas e outras de interesse da escola; participar de reuniões de estudo; integrar-se na coletividade escolar a que serve; participar de bancas julgadoras de provas em geral; participar das atividades de formação pedagógica promovidos pela SMEC; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação adequada à realidade dos alunos; revisar permanentemente sua prática; constatar necessidades e carências dos alunos e encaminhar para atendimento; participar do processo de planejamento administrativo pedagógico das atividades da escola; integrar os órgãos complementares da escola; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; executar outras tarefas afins.

CARGO: PROFESSOR ORIENTADOR EDUCACIONAL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: executar atividades específicas de planejamento e de orientação educacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino; integrar grupos de trabalho e comissões; coordenar reuniões específicas; planejar junto com a Direção e professores, a recuperação de alunos; participar no processo de integração família-escola-comunidade; participar da avaliação global da escola.



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: elaborar o Plano de Ação do Serviço de Orientação Educacional, a partir do Plano Global da Escola; assistir às turmas realizando entrevistas e aconselhamentos, encaminhando, quando necessário, a outros profissionais; orientar o professor na identificação de comportamento divergente dos alunos, levantando e selecionando, em conjunto, alternativas de solução a serem adotadas; promover sondagem de aptidões e oportunizar informação profissional; participar na composição, caracterização e acompanhamento das turmas e grupos de alunos; integrar o processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente às escolas; sistematizar as informações coletadas necessárias ao conhecimento global do educando; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a. jornada de trabalho: 25 horas semanais;
- b. o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a. escolaridade: Graduação Superior completa;
- b. habilitação funcional: diploma de formação em pedagogia, com habilitação em orientação educacional;
- c. registro no Ministério da Educação e Cultura;

FORMA DE RECRUTAMENTO: mercado de trabalho, mediante concurso público.

CARGO: PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: executar atividades específicas de planejamento, administração, supervisão escolar e orientação educacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: assessorar no planejamento da educação municipal; propor medidas visando ao desenvolvimento dos aspectos qualitativos do ensino; participar de projetos de pesquisa de interesse do ensino; participar da elaboração, execução e avaliação de projetos de treinamento, visando a atualização do Magistério; integrar o colegiado escolar, atuar



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

na escola, detectando aspectos a serem redimensionados, estimulando a participação do corpo docente na identificação de causas e na busca de alternativas e soluções; participar da elaboração do Plano Global da Escola, do Regimento Escolar e das Grades Curriculares; participar da distribuição das turmas e da organização da carga horária; acompanhar o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem, participar das atividades de caracterização da clientela escolar; participar da preparação, execução e avaliação de seminários, encontros, palestras e sessões de estudo, manter-se atualizado sobre a legislação do ensino; proferir pareceres; participar de reuniões técnico-administrativo-pedagógicas na escola e nos demais órgãos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; integrar grupos de trabalho e comissões; coordenar reuniões específicas; planejar junto com a Direção e professores a recuperação de alunos; participar no processo de integração família-escola-comunidade; participar da avaliação global da escola; outras atividades afetas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a. jornada de trabalho: 25 horas semanais;
- b. o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a. escolaridade: Graduação Superior completa;
- b. habilitação funcional: diploma de formação em pedagogia;
- c. registro no Ministério da Educação e Cultura;

FORMA DE RECRUTAMENTO: mercado de trabalho, mediante concurso público.

CARGO: PROFESSOR II - ANIMADOR CULTURAL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: apresentar e animar eventos e atividades artístico-culturais e de entretenimento, visando à integração social para o exercício da cidadania; promover as dinâmicas de grupos e aplicá-las nos momentos adequados, em consonância com as atividades desenvolvidas; criar vivências e procurar sinergizar os grupos envolvidos em ambiências favoráveis; criar e estimular mecanismos de sensibilizar as pessoas para o bom desempenho de suas atividades; e buscar alternativas que promovam a interação social e a integração dos grupos.



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: organizar grupos de estudantes para atividades artístico-culturais em horário oposto às atividades escolares; elaborar projetos para a montagem e ensaio de danças folclóricas; oferecer às direções das escolas municipais a formação de grupos de danças folclóricas; organizar o calendário de ensaios com as direções das escolas interessadas em organizar grupos de danças folclóricas; promover os ensaios e apresentações de danças folclóricas; assessorar a Secretaria de Educação e Cultura nos preparativos de eventos e apresentações artísticas em geral; elaborar projetos para a realização de oficinas de artes plásticas; divulgar na comunidade a oportunidade de oficinas de artes plásticas; providenciar local e materiais necessários para a realização de oficinas de artes plásticas; receber as inscrições de alunos para a participação nas oficinas de artes plásticas; ministrar aulas práticas em oficinas de artes plásticas; promover exposições para a apresentação dos trabalhos dos alunos executados nas oficinas de artes plásticas; elaborar projetos para a montagem e ensaio de peças teatrais; divulgar a disponibilização de oportunidade para a participação nos ensaios e apresentações de peças teatrais; selecionar possíveis atores para futura apresentação de peças teatrais; providenciar local para ensaios e programar apresentações teatrais; executar outras tarefas afetas à sua atividade laboral.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a. jornada de trabalho: 22 horas semanais;
- b. o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a. escolaridade: Segundo Grau completo – Formação de Professor;
- b. habilitação funcional: diploma que comprove habilitação legal para ocupar o cargo.

FORMA DE RECRUTAMENTO: mercado de trabalho, mediante concurso público.

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: transmitir os conteúdos teórico-práticos pertinentes à sua disciplina, utilizando materiais e instalações apro-



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

priadas, para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise e crítica, as suas aptidões, motivando-os, ainda, para atuarem nas mais diversas áreas profissionais, preparando os alunos para a vida em sociedade.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: as atribuições específicas dos cargos de professor serão aquelas pertinentes a cada área de atuação de acordo com a formação acadêmica; atuar em atividades relacionadas à área de educação do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; ter noções de técnicas e conceitos de aplicativos de informática.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a. horário: 16 horas semanais; e
- b. o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a. escolaridade: Graduação Superior completa;
- b. habilitação funcional: diploma de curso de formação na área de sua formação;
- c. registro no Ministério da Educação e Cultura.

FORMA DE RECRUTAMENTO: mercado de trabalho, mediante concurso público.

CARGO: **PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL, ENS. FUNDAMENTAL – 1º SEGMENTO**

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: atuar em atividades relacionadas à área de educação infantil (creche e pré-escola) ao 5º ano do Ensino Fundamental; ter conhecimentos de técnicas e conceitos da área de educação infantil; redação e cálculos matemáticos; operação de aplicativos de informática.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: propor, participar, desenvolver e avaliar propostas político-educacionais; atividades de planejamento; atividades pedagógicas e administrativas; atividades escolares diversas; atividades de alfabetização e processo ensino-aprendizagem dos educandos; identificar, diagnosticar, encaminhar e ou atender os educandos em suas dificuldades específicas; controlar informações inerentes ao processo educacional; controlar, preparar, confeccionar e sugerir aquisições de materiais e equipamentos técnico-



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

pedagógico; manter relacionamento ético-profissional e integrado no ambiente de trabalho e junto à comunidade; refletir em seu desempenho uma postura pedagógica, política e filosófica clara da educação; executar atividades de educação infantil e ensino fundamental – 1º segmento - desenvolvendo, conforme a idade, projeto pedagógico definido pela Instituição; desenvolvendo a autoestima e a segurança emocional das crianças; promovendo atividades que atendam as necessidades básicas das crianças no campo afetivo, social e intelectual; estimulando a comunicação da criança nas suas mais diversas manifestações corporal, musical, plástica, verbal e escrita; planejando, realizando e avaliando atividades que propiciem o desenvolvimento integral e harmonioso da criança; elaborando planos semanais de atividades e entregá-los à orientação pedagógica ou direção, conforme especificação da unidade; responsabilizando-se pela conservação do material pedagógico; atualizando registros sob sua responsabilidade; participar das atividades junto à família; mantendo organizadas as salas de atividades; distribuindo, ordenando e zelando pelo material pedagógico utilizado em salas de atividades; orientando e realizando junto às crianças as atividades de higiene, alimentação e cuidados gerais, desenvolvendo atividades preestabelecidas junto às crianças; coordenando e orientando atividades livres no pátio; desenvolver outras atividades que visem a eficiência do ensino.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) jornada de trabalho: 22 horas semanais;
- b) o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) escolaridade: Pedagogia, Normal Superior ou Formação de Professor;
- b) habilitação funcional: diploma de curso de formação;
- c) registro no Ministério da Educação e Cultura;

FORMA DE RECRUTAMENTO: mercado de trabalho, mediante concurso público.

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: transmitir os conteúdos teórico-práticos pertinentes à sua disciplina, utilizando materiais e instalações apropriadas, para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise e



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

crítica, as suas aptidões, motivando-os, ainda, para atuarem nas mais diversas áreas profissionais, preparando os alunos para a vida em sociedade.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: as atribuições específicas dos cargos de professor serão aquelas pertinentes a cada área de atuação de acordo com a formação acadêmica; atuar em atividades relacionadas à área de educação do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; ter noções de técnicas e conceitos de aplicativos de informática.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a. horário: 16 horas semanais; e
- b. o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a. escolaridade: Graduação Superior completa;
- b. habilitação funcional: diploma de curso de formação na área de sua formação;
- c. registro no Ministério da Educação e Cultura;

FORMA DE RECRUTAMENTO: mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: transmitir os conteúdos teórico-práticos pertinentes à sua disciplina, utilizando materiais e instalações apropriadas, para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise e crítica, as suas aptidões, motivando-os, ainda, para atuarem nas mais diversas áreas profissionais, preparando os alunos para a vida em sociedade.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: as atribuições específicas dos cargos de professor serão aquelas pertinentes a cada área de atuação de acordo com a formação acadêmica; atuar em atividades relacionadas à área de educação do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; ter noções de técnicas e conceitos de aplicativos de informática.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

- a. horário: 16 horas semanais; e
- b. o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a. escolaridade: Graduação Superior completa;
- b. habilitação funcional: diploma de curso de formação na área de sua formação;
- c. registro no Ministério da Educação e Cultura;

FORMA DE RECRUTAMENTO: mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: transmitir os conteúdos teórico-práticos pertinentes à sua disciplina, utilizando materiais e instalações apropriadas, para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise e crítica, as suas aptidões, motivando-os, ainda, para atuarem nas mais diversas áreas profissionais, preparando os alunos para a vida em sociedade.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: as atribuições específicas dos cargos de professor serão aquelas pertinentes a cada área de atuação de acordo com a formação acadêmica; atuar em atividades relacionadas à área de educação do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; ter noções de técnicas e conceitos de aplicativos de informática.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a. horário: 16 horas semanais; e
- b. o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a. escolaridade: Graduação Superior completa;
- b. habilitação funcional: diploma de curso de formação na área de sua formação;
- c. registro no Ministério da Educação e Cultura;



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

FORMA DE RECRUTAMENTO: mercado de trabalho, mediante concurso público.

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: transmitir os conteúdos teórico-práticos pertinentes à sua disciplina, utilizando materiais e instalações apropriadas, para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise e crítica, as suas aptidões, motivando-os, ainda, para atuarem nas mais diversas áreas profissionais, preparando os alunos para a vida em sociedade.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: as atribuições específicas dos cargos de professor serão aquelas pertinentes a cada área de atuação de acordo com a formação acadêmica; atuar em atividades relacionadas à área de educação do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; ter noções de técnicas e conceitos de aplicativos de informática.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a. horário: 16 horas semanais; e
- b. o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a. escolaridade: Graduação Superior completa;
- b. habilitação funcional: diploma de curso de formação na área de sua formação;
- c. registro no Ministério da Educação e Cultura;

FORMA DE RECRUTAMENTO: mercado de trabalho, mediante concurso público.

CARGO: PSICÓLOGO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos do comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicas.



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: proceder à formulação de hipótese e à sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiências de laboratórios e de outra natureza; analisar a influência de fatores hereditários, ambientais e outras espécies que atuam sobre o indivíduo; promover a correção de distúrbios psíquicos; elaborar e aplicar testes utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos; participar na elaboração de análises ocupacionais; atuar no campo educacional, estudando a importância da motivação no ensino, novos métodos de ensino e treinamento; reunir informações a respeito do aluno, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames; diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos; pode especializar-se em determinado campo da Psicologia e ser designado de acordo com a sua especialização; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) jornada de trabalho: 20 horas semanais;
- b) o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a. escolaridade: Graduação Superior completa;
- b. habilitação funcional: diploma de curso de Bacharel em Psicologia;
- c. inscrição originária no Conselho Regional próprio;
- d. prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.

FORMA DE RECRUTAMENTO: mercado de trabalho, mediante concurso público.

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: realizar atividades de assessoramento à direção da escola, respondendo pela secretaria da escola, apoiar os serviços administrativos, analisar, organizar, registrar e documentar fatos ligados à vida escolar dos alunos e à vida funcional dos servidores da escola; coordenar e supervisionar os trabalhos da secretaria da escola; atender ao pessoal



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

da escola, da comunidade e ao público em geral; zelar pela identidade da vida escolar do aluno e pela autenticidade dos documentos escolares.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: efetuar a efetividade dos professores e funcionários; realizar matrículas e rematrículas; preencher históricos escolares; manter a guarda da documentação do aluno na escola; participar do Plano Global da Escola; assinar os documentos escolares dos alunos juntamente com o Diretor; redigir atas e participar de reuniões; organizar e manter atualizada a escrituração escolar, o arquivo ativo e passivo, bem como prontuários de legislação referentes à escola e ao aluno; zelar pelo recebimento e expedição de documentos; controlar o livro-ponto; elaborar relatórios e instruir processos; incinerar documentos, obedecendo a prescrição legal vigente; organizar e orientar a elaboração de índices, fichários e arquivos de documentação; exercer outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a. jornada de trabalho: 30 horas semanais;
- b. o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a. escolaridade: Ensino Médio de Técnico de Secretariado ou Pedagogia;
- b. habilitação funcional: diploma de curso de formação na área.

FORMA DE RECRUTAMENTO: mercado de trabalho, mediante concurso público.

CARGO: SERVENTE

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: executar trabalhos de limpeza geral em escolas e em outros locais para manutenção das condições de higiene e conservação do ambiente, coletando o lixo; executar tarefas manuais simples nas escolas e em outros locais para auxiliar na edificação e reforma da unidade escolar.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: executar os serviços de limpeza dos prédios, pátios, escritórios, instalações, salas de aula etc; efetuar a remoção de entulhos de lixo; realizar todas as operações referentes à movimen-



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

tação de móveis e equipamentos, fazendo-os sob orientação direta; proceder à lavagem de vidraças e persianas, ralos, caixas-de-gorduras e esgotos, assim como desentupir pias e ralos; prover os sanitários com toalhas, sabões e papéis higiênicos, removendo os já servidos; informar ao chefe imediato das irregularidades encontradas nas instalações das dependências de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

Quando atuando em construção civil – na Unidade Escolar - deverá efetuar a carga, descarga e transporte de materiais, servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinhos de mão e/ou ferramentas manuais, possibilitando a utilização ou remoção daqueles materiais; escavar valas e fossas, abrir sulcos em pisos e paredes, extraíndo terras, rebocos, massas, permitindo a execução de fundações, o assentamento de canalizações ou tubulações para água ou rede elétrica, ou execução de obras similares; misturar cimento, areia, água, brita e outros materiais, através de processos manuais ou mecânicos, obtendo concreto ou argamassa; preparar e transportar materiais, ferramentas, aparelhos ou qualquer peça, limpando-as e arrumando-as, de acordo com instruções; auxiliar o oficial ou encarregado, em conjunto ou sozinho, para levar a bom termo a execução de suas tarefas; zelar pela conservação dos locais onde estão sendo realizados os serviços.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a. jornada de trabalho: 40 horas semanais;
- b. o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a. escolaridade: Primeiro Segmento do Ensino Fundamental;
- b. habilitação funcional: certificado que comprove habilitação legal para ocupar o cargo.

FORMA DE RECRUTAMENTO: mercado de trabalho, mediante concurso público.

CARGO: SUPERVISOR EDUCACIONAL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: planejar, supervisionar e avaliar o processo ensino-aprendizagem, traçando metas, propondo normas, orien-



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

tando e inspecionando o seu cumprimento e criando ou modificando processos educativos, em articulação com os demais componentes do sistema educacional, visando impulsionar a educação integral dos alunos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: desenvolver pesquisas de campo, promovendo visitas, consultas e debates de sentido sócio-educativo, para cientificar-se dos recursos, problemas e necessidades da área educacional conteúdos sob sua responsabilidade; elaborar planos de cursos e programas, estabelecendo normas e diretrizes gerais e específicas com base nas pesquisas efetuadas, para assegurar ao sistema educacional conteúdos autênticos e definidos, em termos de qualidade e rendimento; orientar o corpo docente no desenvolvimento de suas potencialidades profissionais, assessorando-o técnica e pedagogicamente, para incentivar-lhe a criatividade, o espírito de equipe e a busca do aperfeiçoamento; supervisionar a aplicação de currículos, planos e programas, promovendo a inspeção de unidades escolares, acompanhando e controlando o desempenho dos seus componentes e zelando pelo cumprimento de normas e diretrizes, para assegurar a regularidade e eficácia do processo educativo; avaliar o processo ensino-aprendizagem, examinando relatórios ou participando de conselho de classe, para aferir a validade dos métodos de ensino empregados; definir o fluxo permanente de informações entre os sistemas educacionais, tabulando dados acerca dos resultados obtidos, visando ao desenvolvimento das ações técnico-pedagógicas; realizar contatos com entidades externas do sistema, através de visitas, reuniões e outras formas, objetivando aperfeiçoar o programa educacional; orientar estudos para definição dos motivos de evasão e repetência, através do levantamento de dados provenientes de áreas educacionais, reavaliando metas e propostas de ação, para minimizar as causas; estimular, registrar, analisar e divulgar as experiências educacionais vivenciadas nas escolas, através dos meios disponíveis para propiciar o seu conhecimento pela sociedade; outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) jornada de trabalho: 25 horas semanais;
- b) o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a. escolaridade: Graduação Superior completa;
- b. habilitação funcional: diploma de curso de Pedagogia com habilitação em supervisão escolar;



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

- c. registro no Ministério da Educação e Cultura;

FORMA DE RECRUTAMENTO: mercado de trabalho, mediante concurso público.

CARGO: PROFESSOR DE INFORMÁTICA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: manter os equipamentos em condições de uso, sendo responsável pela sua conservação; passar conhecimentos de informática para os alunos da rede municipal de ensino; treinar os professores usuários de sistemas de informática; verificar permanentemente se os equipamentos estão atendendo as necessidades dos usuários e se os softwares são adequados para a área educacional.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: manter os equipamentos de informática em condições de uso; passar conhecimentos de informática para os alunos da rede Municipal de ensino e interessados da Comunidade em geral; responsabilizar-se pela elaboração, distribuição e segurança de trabalho dos usuários; realizar a manutenção geral de uso dos sistemas adotados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura; preparar backup's, treinar os professores da rede Municipal de Ensino repassando conhecimentos dos softwares específicos tais como: Windows XP, Vista, Office XP 2007, Open Office e Linux; proceder tarefas de rotina de digitação; operar computadores, observando e controlando seu funcionamento para processar os programas elaborados; analisar, antes do processamento, o programa a ser executado, estudando as indicações e instalações do sistema determinado; identificar erros e adotar as medidas prescritas para corrigí-los ou reportá-los ao responsável; zelar pela ordem, guarda, conservação e limpeza dos materiais e equipamentos de trabalho; atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho; executar outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a. jornada de trabalho: 22 horas semanais;
b. o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a. escolaridade: Curso de Formação de Professores e de Técnico de Informática;
- b. habilitação funcional: diploma de curso Técnico de Informática e de Formação de Professores registrado no Ministério da Educação e Cultura;
- c. prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.

FORMA DE RECRUTAMENTO: mercado de trabalho, mediante concurso público.

São Sebastião do Alto, 26 de novembro de 2009.

GERALDO PIETRANI
Prefeito